



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA/IPESC Nº 1.425/2021

“Concede Pensão por Morte”

A **Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC**, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e;

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado por CASSIO NÉGRI LIMA e ENZO DA SILVA NÉGRI LIMA (Menor), constante do Processo/IPESC nº 268/2021, protocolizado no dia 14/07/2021;

Considerando o disposto no Art. 40,§ 7º, Inciso I da Constituição Federal e pelos art. 57-A e 57 –D,§ 2º, inc. I-4, alínea “a”, inc. II da Lei nº. 1.262/2004;

Considerando que a servidora falecida era participante deste RPPS no quadro de ativos e os requerentes cumpriram os requisitos estabelecidos para concessão;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Pensão por Morte em favor de CASSIO NÉGRI LIMA e ENZO DA SILVA NÉGRI LIMA (Menor), em razão do falecimento de sua cônjuge/mãe, servidora ativa Srª FLÁVIA FRANCISCO DA SILVA, Matrícula nº 028232, Assim, sendo concedida a pensão por morte com proventos PROPORCIONAIS, referente a 1(uma) cota familiar de 50%, acrescido de 1(uma) cota por dependente habilitado, na ocasião, o requerente, não havendo até a presente data habilitação de outros dependentes para possível rateio, nos termos do Art. 40,§ 7º, Inciso I da Constituição Federal e pelos Art. 57-A e 57-D,§ 2º, inc. I-4, alínea “a”, inc. II da Lei nº. 1.262/2004;

Art. 2º. Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos do Instituto de Previdência Social para que proceda às anotações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, ou seja, 09 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

IPESC, São José do Calçado–ES, aos Seis (06) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Douglas Moreira Farias
Diretor Presidente do IPESC
Decreto Municipal Nº 6.721/2021

Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora Executiva
Decreto Municipal. Nº 6.524/2021

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em ___/___/___
no _____ site:
www.ipesc.es.gov.br, e no
Diário Oficial -AMUNES

Assinatura do Servidor